



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 330/24

Contrato/Aditivo nº. **017/2025**

Processo Administrativo nº. 2.046/25 – Anexado ao Processo Admin. nº 19.319/24 – Pregão 184/24

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **FORTE SERVIÇOS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA E CAPINAÇÃO

Aditamento: quantidade

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Zeladoria e Serviços **MARCIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 24.455.349 e do CPF/MF sob nº 145.604.358-71 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **FORTE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.603.450/0001-56, sediada na Rua Uruguai, nº 352, Jardim Alvorada, município de Lençóis Paulista/SP, representada por sua representante legal, **Alice Roversi Forte**, brasileira, portadora do RG nº 39.519.177 e do CPF/MF nº 430.538.768-92, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 30 de agosto de 2024, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, acrescendo ao contrato as quantidades abaixo descritas, com fundamento no disposto artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme descritivo, valores unitários e totais que seguem:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                            | QTDE.<br>ADITADA         | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR TOTAL<br>DO ADITIVO |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------|---------------------------|
| 1    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA E CAPINAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. DURANTE 12 MESES. | 5.400.000 m <sup>2</sup> | R\$ 0,09          | R\$ 486.000,00            |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A contratada deverá complementar o valor da garantia contratual prestada em mais 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos) reais, nos termos da cláusula décima do contrato principal.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principais não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Botucatu, 06 de fevereiro de 2025

**MUNICÍPIO DE BOTUCATU**  
**MARCIO ROBERTO DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS**

**FORTE SERVIÇOS LTDA**  
Contratada

TESTEMUNHAS: